



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 – CENTRO –
CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

LEI N °. 391/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu o Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.109.648,84 (um milhão, cento e nove mil seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
08.001.15.451.0007.1.058	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	
4.4.90.51.00.00.00 F. 741	Obras e Instalações	1.109.648,84
T O T A L		1.109.648,84

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

2.4.7.2.99.99.07.00	Conv. Pavimentação Poliédrica SEIL/DER - PR	F. 741	1.109.648,84
---------------------	---	--------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 – CENTRO –
CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

TOTAL	1.109.648,84
--------------	---------------------

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze. (29/04/2014).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal